



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 190, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado no quadro Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, mais um cargo de Chefe de Setor – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2, passando de **18 para 19 cargos**.

"Art. 23 (...)

(...)

V- Chefe de Setor – cargos 19 – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2.
(...)" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, são os constantes no inciso V, Anexo II, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 190/2021.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo de reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para criar um cargo com as atribuições de Coordenar o recebimento e distribuição de alimentação escolar e material de higienização/limpeza para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal; Coordenar a recepção e setor telefônico da Smed; Coordenar o controle de material pedagógico Aprende Brasil e material escolar para as famílias; Coordenar a organização do material de expediente interno; Coordenar o envio de correspondências oficiais e de outra natureza via papel e-mail; Coordenar a elaboração e construção dos relatórios de atividades anuais divulgados na imprensa escrita e construção dos relatórios de todos os projetos desenvolvidos no ano pela Secretaria de Educação; Coordenar a organização do acervo bibliográfico da Secretaria; Coordenar a organização do almoxarifado da Smed; Coordenar a organização do Passivo da Smed.

Esses serviços são essenciais para o andamento das atividades da Secretaria, bem como das escolas da rede municipal. Hoje, estas atividades são exercidas por estagiários, que, pela sistemática de contratação se apresenta com uma grande rotatividade, o que prejudica em muito a continuidade, bem como a qualificação do serviço. São atividades que exigem muita responsabilidade e dinamismo, visto a pulverização de características das mesmas. Desta forma, justifica-se este cargo como uma necessidade de continuidade e qualificação dos trabalhos internos e externos oferecidos pela SMED à comunidade escolar e em geral do município.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 015/2022, da Secretaria Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 02/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

